



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional Pará de Minas

Parecer Técnico IEF/NAR PARA DE MINAS nº. 34/2024

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Mineração Matheus Leme		CPF/CNPJ:60.510.195/0017-09
Endereço: Fazenda dos Gomes		Bairro: Zona rural
Município: Pará de Minas	UF: MG	CEP: 35.664-899
Telefone: 37 3231 7070	E-mail: ptomedi@grupokymera.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MINERAÇÃO MATHEUS LEME		CPF/CNPJ: 60.510.195/0001-41
Endereço: FAZENDA DAS PEDRAS II		Bairro: Zona rural
Município: Mateus Leme	UF: MG	CEP:35.670-000
Telefone: 37 3231 7070	E-mail: ptomedi@grupokymera.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA DOS GOMES	Área Total (ha):52,2087
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 18.424	Município/UF: Pará de Minas

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3147105-6FD4.4906.F82D.4740.B684.6B40.6FDE.07E7

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Type de Intervenção	Quantidade	Unidade
corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	39	árvores

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	39	árvores	23 K	544104.67	7801107.05

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Recuperação de talude		0,095

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Mata atlântica	área antropizada		0,095

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
lenha	floresta nativa	3,4897	m3
madeira	floresta nativa	7,5537	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/02/2024 Processo 2100.01.0004153/2024-04

Data da vistoria: 25/03/2024

Data de solicitação de informações complementares: 21/03/2024 e 26/03/2024

Data do recebimento de informações complementares: 21/03/2024 e 18/06/2024

Data de solicitação de prorrogação de prazo: 27/05/2024

Data concessão do pedido de prazo: 29/05/2024

Data de emissão do parecer técnico: 25/07/2024

2. OBJETIVO

Trata-se de processo para análise do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, visando a recuperação de uma estrada(passagem antiga), para fins de recuperação de área de exploração de agalmatolito desativada , em uma área de 0,095 ha, documento SEI 81904684.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural, objeto do requerimento é denominado FAZENDA DOS GOMES, e é localizado no município de Pará de Minas, com área total de 52,2087 hectares, registrado sob a matrícula 18.424, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas. Possui 2,6102 módulos fiscais.

A área requerida para intervenção está inserida no Bioma Mata Atlântica, conforme mapeamento realizado pelo Ministério do Meio Ambiente ,2009 e atualizado em 2014 pelo IBGE.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3147105-6FD4.4906.F82D.4740.B684.6B40.6FDE.07E7

- Área total: 52,2032 ha

- Área de reserva legal: 11,2068 ha

- Área de preservação permanente: 0,0946 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 13,3480 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 11,2068 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Reserva Florestal averbada conforme AV-3/18424 pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A reserva florestal foi averbada junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Pará de Minas em uma única gleba de área de 11,20 ha, correspondendo a aproximadamente 20 % da área total do imóvel.

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de solicitação de corte ou aproveitamento de 39 árvores isoladas nativas vivas, documento SEI 81904684 para recuperação de uma estrada(passagem antiga), para fins de recuperação de área de exploração de agalmatolito desativada , em uma área de 0,095 ha. As 39 árvores listadas na planilha, documento SEI 81904772 **não** foram identificadas como espécies protegidas conforme a Lei Estadual 20.308/12, nem citadas na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção e/ou constante da lista oficial do Estado de Minas Gerais (Portaria MMA 443/2014, atualizada pela Portaria MMA 148/2022.

Taxa de Expediente: Apresentada a DAE da taxa de Expediente no valor de R\$ 659,96(documento SEI 81904776) e comprovante de pagamento pago em 29/01/2024 (documento SEI 81904779).

Taxa florestal: Apresentada a DAE das taxas florestais de lenha de floresta nativa (3,4897 m3) e madeira de floresta nativa (7,5537 m3) no valor total de R\$ 398,68 (documento SEI 90566655) e comprovante de pagamento pago em 17/06/2024 (documento SEI 90566735

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23130700

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa

- Prioridade para conservação da flora: muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas : sem restrições

- Unidade de conservação: sem restrições

- Grau de conservação da vegetação nativa: maior parte alta e uma pequena porção baixa

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: ativação de área de exploração de agamatolito

- Atividades licenciadas: Código atividade: A-02-07-0 Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento

- Classe do empreendimento: Classe 2

- Critério locacional: 0 (zero)

- Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro

- Número do documento: Atualmente a atividade encontra-se paralisada

4.3 Vistoria realizada:

O processo SEI 2100.01.0004153/2024-04 foi formalizado com requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, visando a recuperação de uma estrada (passagem antiga), para fins de recuperação de área de exploração de agamatolito desativada.

Em 22/03/2023 foi realizada vistoria técnica na propriedade Fazenda dos Gomes, município de Pará de Minas, pelos analistas ambientais Carla Cristina de Oliveira Silva e José Norberto Lobato, a qual foi acompanhada pela consultora Ana Paula Marinho, onde verificamos que:

A propriedade faz divisa com área urbana do município, como o Bairro Santa Edwirges e área de exploração da Lamil.

A área pleiteada para corte de árvores isoladas trata-se de uma área antropizada que no passado foi utilizada como estrada de acesso as áreas de exploração e área de rejeito, ambas inativas. Os indivíduos solicitados para corte são de espécies comuns, tais como: pau jacaré, jacarandá, vinhático, aroeira, capitão e outros. Não foram verificados espécies protegidas e/ou ameaçada de extinção.

Os indivíduos pleiteados para corte não fazem conexão com o fragmento florestal.

A finalidade do corte é recuperar a antiga estrada para viabilizar o trânsito de veículos que serão utilizados na recuperação do talude.

4.3.1 Características físicas: de acordo com as informações do PIA, (documento SEI 81904769)

- Topografia: a declividade na área de intervenção apresenta variação entre 8 e 20%, considerado ondulado conforme IDE-SISEMA, 2023;

- Solo: a declividade na área de intervenção apresenta variação entre 8 e 20%, considerado ondulado, conforme IDE-SISEMA, 2023;

- Hidrografia: A cidade de Pará de Minas encontra-se inserida na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, sub-bacias dos rios Pará (SF2 - Figura 13) e Paraopeba (SF3), ambas afluentes de sua margem direita. O Rio Pará tem como cursos d'água tributários importantes, o rio São João, o Ribeirão Paciência que banha a cidade de Pará de Minas e o rio do Peixe localizado ao norte de Pitangui. O curso d'água mais próximo da área de intervenção é o Ribeirão Paciência, que dista aproximadamente 280 metros, não sendo portanto prevista a intervenção em área de preservação permanente – APP.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: De acordo com IDE-Sisema (2023), o município de Pará de Minas está inserido no Bioma Cerrado (conforme dados do IBGE, 2019) e na Mata Atlântica (conforme Lei Federal Nº 11.428 de 2006), se tratando portanto de uma área caracterizada como de transição entre biomas, onde ocorre uma mistura florística entre tipos de vegetação (IBGE, 2012). A fitofisionomia registrada para a área do imóvel Fazenda dos Gomes é caracterizada como floresta estacional semidecidual, todavia, no polígono que se requer a

intervenção, a formação vegetal é bastante descaracterizada por elementos significativos de pressão antrópica tais como predomínio de herbácea exótica (braquiária), ausência de sub bosque e serapilheira, indivíduos arbóreos espaçados (árvores isoladas), resquícios de presença de fogo, presença de espécies mais ruderais, pioneiras e algumas exóticas; A área de intervenção solicitada caracteriza-se como Mata Atlântica em estágio sucessional inicial; Não haverá supressão de espécies da flora ameaçadas de extinção.

- Fauna: O Mapa de Zoneamento Ecológico Econômico (FEAM/UFLA) para Integridade da Fauna no município de Pará de Minas considerando como Fonte o IDE-SISEMA, 2023, a integridade da fauna é caracterizada como baixa e média; Espécies de ocorrência que podem ser encontradas a nível Regional entre outras: *Antilophia galeata* (soldadinho), *Thalurania glaucopis* (beija-flor-de-fronte-violeta); *Boana lundii* (perereca-martelinho) e *Phyllomedusa burmeisteri* (perereca-das folhagens), *Dasypus novemcinctus* (Tatu-galinha) e *Hydrochoerus hydrochoeris* (capivara).

- Clima: O município de Pará de Minas apresenta um clima quente e temperado, quando chove muito mais no verão que no inverno, características estas típicas de clima Aw (clima tropical com inverno seco), de acordo com a classificação de Köppen e Geiger.

4.4 Alternativa técnica e locacional: Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

Conforme disposto na resolução conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021, foi apresentado requerimento retificado (documento SEI 90566649), PIA retificado (documento SEI 90566654), nova DAE - Documento de Arrecadação Estadual taxa florestal (Documento SEI 90566655) e Comprovante pagamento (Documento SEI 90566735) em atendimento ao Ofício 90 (documento SEI 84963604) de solicitação Informação Complementar.

É requerido para corte um total de 39 indivíduos em uma área de 0,095 hectares não ocorrendo entre estas 39 árvores, nenhuma espécie existente na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção e/ou constante da lista oficial do Estado de Minas Gerais. Os indivíduos selecionados para corte não fazem conexão com nenhum fragmento florestal.

Na área objeto da intervenção, as árvores isoladas identificadas na Planilha padrão IEF apresentada estão de acordo com a identificação sendo que a espécie *Piptadenia gonoacantha* possui maior número de representante. Dentre os indivíduos pedidos para corte haviam 09 que se encontravam mortos.

O local onde se encontram as árvores é uma área antropizada e que foi, anteriormente, utilizada como uma estrada de acesso às áreas de exploração e rejeito da MINERAÇÃO MATHEUS LEME e atualmente essas áreas encontram-se inativas.

Considerando o objeto do requerimento em conjunto com documentação apresentada de acordo com a Lei 20922/13, Decreto Estadual 47749/19 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/21 entende-se ser passível de deferimento a solicitação para o corte de 39 (trinta e nove) árvores isoladas, no interior da área de 0,095 hectares no imóvel em questão, localizado no município de Pará de Minas- MG *considerando que, na formalização, as documentações apresentadas e o objeto requerido estão de acordo com a Lei 20922/13, Decreto Estadual 47749/19 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/21.*

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

1-Danos biológicos à flora devido a retirada da vegetação, podendo afetar a biodiversidade local

Medida mitigadora: retirar a vegetação apenas na área de intervenção

Medida Compensatória: realizar resgate de Epífitas (quando ocorrentes), fixando-as na vegetação lenhosa das áreas adjacentes

2-O impactos sobre a fauna devido a retirada da vegetação uma vez que a mesma sofre

impactos diretos da fragmentação florestal

Medida mitigadora: realizar o afugentamento da mesma previamente à supressão

Medida compensatória: promover a sinalização adequada e inserir redutores de velocidade nas vias de movimentação

3-Impactos sobre o solo devido seu descobrimento e movimentação de máquinas (contaminação do solo por substâncias tóxicas dos veículos utilizados; propensão a erosão do solo (menor infiltração de água pluvial e maior escoamento superficial), alterações físico e químicas do solo e seu empobrecimento

Medida mitigadora: Aplicar procedimentos adequados relacionados à supressão da vegetação e implantação de vias de acesso e sistemas de drenagem

Medida compensatória: utilizar a camada superficial do solo, se retirada, usando-a em áreas destinadas à recuperação ambiental

4-Impactos sobre o ar devido ao aumento da concentração de partículas sólidas em suspensão; ao aumento da emissão e concentração de gases poluentes no ar devido à utilização de combustíveis derivados de petróleo nas máquinas; mudanças locais na qualidade e cor do ar e alteração no microclima local

Medida mitigadora: a manutenção periódica de veículos e máquinas minimizando os lançamentos de CO e CO₂ no ar; molhamento das vias onde o maquinário transita para minimizar a emissão de poeira

5-Impactos sobre os recursos hídricos sobre o aporte de águas pluviais, carreamento de sedimentos, resíduos oleosos e graxas carreados da área pela chuva; redução do nível de oxigenação da água devido a carga orgânica ou turbidez; risco de erosão e assoreamento do curso ‘água’

Medida mitigadora: Prevenir e evitar acidentes envolvendo veículos e substâncias nocivas ao meio, como óleos e graxas; Realizar drenagem adequada das taludes e demais áreas do empreendimento

6-Impactos socioeconômicos devido aumento dos índices de ruídos, vibrações, emissões atmosféricas que podem ter efeito sobre a saúde humana e os gastos adicionais com reparos.

Medidas mitigadoras: observar o horário de operação de máquinas e equipamentos, implantar sistema de sinalização com advertências; orientações e demais aspectos do ordenamento operacional do tráfego local; uso obrigatório de equipamentos de proteção individual na área; monitorar os níveis de emissão de ruídos; aplicar medidas de controle de impacto visual priorizar contratação de mão de obra local

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de supressão de 39 (trinta e nove) indivíduos em uma área de 0,095 ha, localizada na propriedade Fazenda dos Gomes, município de Pará de Minas, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção estimado em 3,4897 m³ de lenha de floresta nativa e 7,5537 m³ de madeira de floresta nativa, destinados ao uso interno no imóvel, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

- Apresentado comprovante de pagamento de reposição relativo à 3,4897 m³ de lenha nativa no valor de R\$ 110,55 (documento SEI 93254222) pago em 11/07/2024;

-Apresentado comprovante de pagamento de reposição relativo à 7,5537 m³ de madeira nativa no valor de R\$ 239,29 (documento SEI93254222) pago em 11/07/2024;

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Não se aplica

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ana Gabriela Lontra Fagundes

MASP: 1020982-3

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Lontra Fagundes, Servidora**, em 25/07/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93272804** e o código CRC **942C82C8**.

Referência: Processo nº 2100.01.0004153/2024-04

SEI nº 93272804